



**Programa de Pós-Graduação em
Odontologia (PPGO) - Mestrado**



Edital 025/2017-PPGO

Abertura de inscrição para seleção de candidato à bolsa de estudos do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES), vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) – Mestrado, da Unioeste *Campus* de Cascavel.

A coordenadora em exercício do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) - Mestrado, com área de concentração em Odontologia, designada pela Portaria 3895/2017–GRE e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº 086/2013-CAPES, que aprovou o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd;

Considerando a Resolução nº 195/2010-CEPE, com alterações dadas pela Resolução 149/2011-CEPE, que aprovou o Regulamento de Pós-Doutorado da Unioeste;

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrição no período de 09 de outubro a 03 de novembro de 2017, para seleção de candidato a 01 (uma) bolsa de estudos para realização de estágio pós-doutoral do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES) vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) – Mestrado, da Unioeste *Campus* de Cascavel.

A bolsa integra o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES) em conformidade com a Portaria nº 086/2013-CAPES e disponível em http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf

Art. 1º Requisitos dos candidatos:

I – possuir o título de doutor em Odontologia ou áreas afins, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo PPGO;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos



**Programa de Pós-Graduação em
Odontologia (PPGO) - Mestrado**



científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, de acordo com o Anexo III da Portaria 086/CAPES;

III – Dispor de dedicação exclusiva;

IV - Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

Art. 2º Cronograma e modo do processo seletivo:

a) 09/10/2017 a 03/11/2017: período das inscrições. O candidato deve inscrever-se pelo site www.unioeste.br/pos/inscricoes e encaminhar via SEDEX a documentação exigida no Art. 3º deste Edital para: **Mestrado em Odontologia da Unioeste – Rua Universitária, 2069 – Bairro Jardim Universitário – Cascavel/PR – CEP 85819-110**, ou entregar pessoalmente no Setor de Protocolo do *Campus* de Cascavel que fica Sala 10 do Prédio de Salas de Aula. A documentação deverá ser entregue em um único envelope lacrado e devidamente identificado com os dados do candidato;

b) 07/11/2017: divulgação do Edital de Homologação das inscrições e convocação para a entrevista;

c) 09/11/2017: entrevista, avaliação de currículo e do projeto de pesquisa as 9 horas;



**Programa de Pós-Graduação em
Odontologia (PPGO) - Mestrado**



d) 10/11/2017: divulgação do Resultado Final do processo seletivo e convocação para matrícula (cadastro junto a CAPES, com a presença do candidato aprovado/classificado);

Art. 3º O candidato deve inscrever-se pelo site www.unioeste.br/pos/inscricoes e enviar, nas formas do Art. 2º, a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida, datada, assinada;
- b) Cópia autenticada em cartório do Diploma e do Histórico Escolar do curso de doutorado;

O candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos do item “b” devidamente registrados pela instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente do país de origem, e autenticados por autoridade consular competente. Caso o diploma do candidato estrangeiro não tenha sido revalidado no Brasil em conformidade com a Resolução MEC/CNE/CES nº 3 de 22/06/2016, a sua aceitação fica a critério da Comissão de Avaliação e Seleção do PPGO, baseada na Resolução nº 063/2012-CEPE, de 17 de maio de 2012, que estabelece as normas gerais sobre a admissão de candidatos estrangeiros, com titulação obtida no exterior, nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste.

c) 1 (uma) fotografia 3x4 cm, recente;

d) **Cópias autenticadas em cartório** dos seguintes documentos pessoais: RG (frente e verso), CPF (frente e verso), Título de Eleitor (frente e verso), Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento ou de Casamento. **Cópias simples:** Certidão de Quitação Eleitoral. Quando estrangeiro, cópia simples da página de identificação do passaporte, visto de permanência no Brasil ou do comprovante da solicitação de visto de permanência no Brasil, cópia autenticada em cartório do Registro Nacional de Estrangeiro ou do protocolo do pedido de Registro junto ao Departamento de Polícia Federal;

e) 1 (uma) versão impressa do Currículo cadastrado na plataforma Lattes e atualizado até a data da inscrição. Se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patente e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, de acordo com o Anexo III da Portaria 086/CAPES;

f) Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais) por candidato, a ser realizado **exclusivamente** por depósito



**Programa de Pós-Graduação em
Odontologia (PPGO) - Mestrado**



bancário e somente durante o período das inscrições: Banco Caixa Econômica Federal – Agência 3181 – Conta Corrente 38-6 – Operação 003, em nome da FUNDEP – CNPJ 72.453.459/0001-51. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, quaisquer que sejam os motivos alegados;

g) Comprovante de inscrição, recebido no e-mail do candidato, após preenchimento realizado no site www.unioeste.br/pos/inscricoes

h) Carta de aceitação do professor supervisor (Anexo II);

i) Proposta de Plano de Trabalho, incluindo Projeto de Pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGO: **Patologia Aplicada à Clínica Odontológica** ou **Materiais Dentários Aplicados à Clínica Odontológica**. O projeto de pesquisa deve conter: Introdução, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia, Cronograma, Resultados Esperados, Referências Bibliográficas e ter no máximo 5 (cinco) páginas com fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens com 2,5 cm.

j) Anexo III constante deste edital, preenchido, datado e assinado.

Parágrafo único. Será desclassificado o candidato que deixar de entregar qualquer um dos documentos listados neste artigo.

Art. 4º Não será aceita a inclusão de documentos posteriormente ao ato da inscrição.

Art. 5º Em todas as etapas do processo seletivo, o candidato deverá apresentar algum documento de identificação com foto (RG, Carteira de Identidade Profissional, Carteira de Habilitação com foto e dentro do prazo de validade, Carteira de Trabalho ou Passaporte dentro do prazo de validade).

Art. 6º A seleção objetiva o preenchimento de 01 (uma) vaga no Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) - Mestrado, para ingresso em 2017, em conformidade com a Portaria 086-CAPES, de 03 de julho de 2013.

Art. 7º O processo de seleção será realizado pela Comissão de Avaliação e Seleção do PPGO.

Art. 8º O processo de seleção constará de: avaliação do currículo considerando o conhecimento científico e a produção científica compatível com a área de pesquisa requerida; entrevista e projeto de pesquisa.



**Programa de Pós-Graduação em
Odontologia (PPGO) - Mestrado**



Art. 9º A análise do currículo obedecerá aos critérios de pontuação elaborados pelo Colegiado do PPGO.

Art. 10 O Resultado Final é classificatório e a simples aprovação não confere direito à vaga.

Art. 11 Para ser admitido no PPGO, o candidato deve ser aprovado em todas as etapas do processo de seleção, de acordo com o Artigo 8º.

Art. 12 Para o cálculo da média final, serão consideradas as notas de análise de currículo e entrevista, com os seguintes pesos:

I – Avaliação de currículo: 60%

III – Entrevista e Projeto de Pesquisa: 40%

Parágrafo Único: Os aspectos a serem considerados na entrevista incluem, entre outros, a disponibilidade integral ao PPGO e a apresentação oral do Projeto de Pesquisa do candidato.

Art. 13 Para efeito da média final classificatória, serão consideradas duas casas decimais após a vírgula.

Art. 14 Na hipótese de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, por ordem: nota obtida na avaliação do currículo, seguida da nota obtida na entrevista e projeto de pesquisa. Persistindo o empate, a idade dos candidatos será o critério adotado, prevalecendo o candidato de maior idade.

Art. 15 A vaga será preenchida obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o total de pontos obtidos.

Art. 16 Se o candidato com direito à matrícula (cadastro) não efetuar a matrícula dentro do prazo estipulado pelo PPGO, será emitido um novo edital para preenchimento da vaga em aberto, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o resultado final do processo seletivo e considerando o limite de 01 (uma) vaga oferecida pelo Programa.

Art. 17 Não caberá recurso, por parte do candidato, em nenhuma das etapas do presente processo de seleção.

Art. 18 Os candidatos que não forem aprovados em qualquer uma das fases do processo seletivo poderão retirar seus documentos em até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final, sendo que, após esse prazo, serão inutilizados.



**Programa de Pós-Graduação em
Odontologia (PPGO) - Mestrado**



Art. 19 A inscrição do candidato no processo seletivo implica na aceitação automática das condições e normas estabelecidas neste Edital.

Art. 20 O resultado final será afixado no quadro de avisos da Secretaria do PPGO, através de Edital, e divulgado no site <http://www.unioeste.br/pos/odontologia>. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação do PPGO, pelo telefone (45) 3220-3159 ou e-mail: ppgounioeste@gmail.com

Art. 21 A bolsa de estudos terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogada uma vez por mais 12 meses, (exceção aos candidatos com vínculo, que serão somente os 12 meses), com valor de 4.100,00 (quatro mil e cem reais), diretamente ao bolsista, e um aporte anual para participação do bolsista em eventos, condicionados à liberação da verba pela agência de fomento.

Art. 22 Do bolsista exige-se:

I - elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II – dedicar-se às atividades do projeto;

III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) - Mestrado.

Publique-se.

Cascavel/PR, 09 de outubro de 2017.

Adriane Yaeko Togashi
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Odontologia (PPGO) - Mestrado



**Programa de Pós-Graduação em
Odontologia (PPGO) - Mestrado**



ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE
CANDIDATO À BOLSA DE PÓS-DOCTORADO
(PNPD/CAPES)**

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME:

ESTADO CIVIL:

DATA DE NASCIMENTO:

NATURALIDADE (citar Cidade, Estado e País):

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro, nº, Bairro, Cidade, CEP, Estado, País):

ENDEREÇO COMERCIAL (logradouro, nº, Bairro, Cidade, CEP, Estado, País):

TELEFONE (residencial e celular):

E-mail:

RG:

CPF:

2. FORMAÇÃO:

CURSO DA GRADUAÇÃO:

ANO DE CONCLUSÃO:

UNIVERSIDADE ONDE FEZ A GRADUAÇÃO:

ÁREA DA PÓS-GRADUAÇÃO:

ANO DE CONCLUSÃO:

FOI BOLSISTA? () SIM () NÃO

SE SIM, INFORMAR A AGÊNCIA DE FOMENTO:

PERÍODO EM QUE FOI BOLSISTA:



**Programa de Pós-Graduação em
Odontologia (PPGO) - Mestrado**



3. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS:

LOCAL DE TRABALHO:

ENDEREÇO:

TELEFONE COMERCIAL:

OCUPAÇÃO ATUAL (Cargo, bolsa, etc.):

**4. OPÇÃO DO TEMA DE PESQUISA E DO SUPERVISOR CONFORME TABELA
DO ITEM IV DAS INSCRIÇÕES:**

SUPERVISOR:

TEMA:

Venho requerer a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, minha inscrição para o Processo de Seleção de candidatos à bolsa de pós-doutorado (PNPD/CAPES).

Estou ciente e aceito as normas e condições estabelecidas neste edital e na Portaria nº 086/2013-CAPES, de 03 de julho de 2013.

(Local e data)

(Assinatura do candidato)



**Programa de Pós-Graduação em
Odontologia (PPGO) - Mestrado**



ANEXO II

**CARTA DE ACEITE DO
PROFESSOR SUPERVISOR**

Eu,, docente do Programa de Pós Graduação em Odontologia (PPGO) – Mestrado, comunico que estou de acordo em receber o(a) aluno(a) para realizar seu estágio de Pós-Doutorado sob minha supervisão, conforme dispõe a Resolução 195/2010-CEPE e nos termos da Portaria nº 086/2013-CAPES.

Cascavel/PR, ____/____/2017.

Nome e Assinatura do docente

**ANEXO III
PONTUAÇÃO CURRÍCULO**

Nome do candidato:

1. Artigos publicados ou aceitos para publicação (por número de artigos)	Quantidade	Peso	Total
Periódicos Qualis A1		20	
Periódicos Qualis A2, B1		15	
Periódicos Qualis B2, B3		10	
Periódicos Qualis B4, B5		4	
Subtotal do Item 1	Limite 150 pontos	-	

2. Atividades Acadêmicas e Científicas	Quantidade	Peso	Total
Coordenação de projetos de ensino, pesquisa e extensão, financiados ou não por agências ou órgãos de fomento.		15	
Colaborador em projetos de ensino, pesquisa e extensão, financiados ou não por agências ou órgãos de fomento.		5	
Parecerista em periódicos indexados		5	
Subtotal do Item 2	Limite 100 pontos	-	

3. Bolsista de órgãos de fomento	Quantidade	Peso	Total
Na Graduação		2	
No Mestrado		3	
No Doutorado		5	
Subtotal do Item 3	Limite 40 pontos	-	

4. Curso de especialização/residência (sem restrição quanto a data de obtenção do título)	Quantidade	Peso	Total
Nº de cursos (em odontologia)		10	
Nº de cursos (outra área)		5	
Subtotal do Item 4	Limite 50 pontos	-	

5. Resumos publicados em Periódicos ou em anais de evento científico	Quantidade	Peso	Total
Com Classificação Qualis		5	
Sem Classificação Qualis		1	
Subtotal do Item 5	Limite 70 pontos	-	

6. Eventos técnico-científicos	Quantidade	Peso	Total
Conferencista e palestrante em eventos acadêmicos e profissionais.		10	
Ministrante de minicurso nos eventos acadêmicos e profissionais.		8	
Apresentação de trabalho técnico-científico em eventos gerais de natureza acadêmica.		8	
Publicação de resumos em anais de eventos nacionais e internacionais.		10	
Subtotal do item 6	Limite 100 pontos	-	

7. Prêmios e menções obtidas em eventos científicos	Quantidade	Peso	Total
Eventos internacionais		7	
Eventos nacionais		3	
Eventos locais		1	
Subtotal do Item 7	Limite 50 pontos	-	

8. Curso de atualização com carga horária superior a 60 horas	Quantidade	Peso	Total
Número de cursos		5	
Subtotal do Item 8	Limite 40 pontos	-	

9. Experiência Profissional	Quantidade	Peso	Total
Docente em pós-graduação <i>stricto sensu</i>		40	
Docente em pós-graduação <i>lato sensu</i>		30	
Docente em graduação		30	
Subtotal do Item 9	Limite 150 pontos	-	

<i>10. Atuações em bancas e comissões julgadoras. Não informar quando for orientador</i>	Quantidade	Peso	Total
Banca de doutorado		5	
Banca de mestrado		3	
Banca de especialização		1	
Banca de TCC		1	
Subtotal do Item 10	Limite 50 pontos	-	

<i>11. Orientações concluídas</i>	Quantidade	Peso	Total
Orientação de graduação (bolsistas de iniciação à docência; de iniciação científica; de iniciação extensionista; orientações de TCC; orientações de estágios).		4	
Orientação de especialização		4	
Orientação de residência		4	
Coorientação de mestrado		4	
Orientação de mestrado		6	
Coorientação de doutorado		4	
Orientação de doutorado		8	
Subtotal do Item 11	Limite 100 pontos	-	

<i>12. Livros e capítulos. Pontuar por obra/capítulos.</i>	Quantidade	Peso	Total
Livros editados (autor).		5	
Livros editados (coautor).		3	
Tradutor ou revisor técnico de livros.		2	
Autor de capítulos.		2	
Subtotal do Item 12	Limite 100 pontos	-	

SOMA DOS ITENS 1 A 12	Limite 1000 pontos	
------------------------------	---------------------------	--

Nota Final (somatória / 10)	
------------------------------------	--

Cidade e data

Assinatura